



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE PROPOSTA APRESENTADOS PELAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/14.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas HABILITADAS na Tomada de Preços nº. 020/14. Primeiramente verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes de proposta das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas das empresas HABILITADAS e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que as propostas apresentadas atenderam o exigido em edital e que as mesmas encontram-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório, sendo, após a devida classificação, julgadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	Construtora V.W.F. LTDA	471.055,32
2º	Anderson A. Alves Construções ME	477.510,78
3º	Marques & Marques Construtora LTDA EPP	487.025,58
4º	A & B Lopes Planejamentos Eirelli – ME	559.742,83
5º	Spalla Engenharia LTDA	591.905,70

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. **julga VENCEDORA do presente certame a empresa Construtora V.W.F. LTDA, pela proposta no valor total de R\$ 471.055,32 (quatrocentos e setenta e um mil, cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Consultados os representantes das empresas presentes na sessão, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto ao julgamento de propostas. O senhor presidente determinou que fosse aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos dos demais participantes. Os envelopes de proposta comercial das empresas J.R. de Souza Construtora LTDA e L & L Construções Jardim Eirelli ME ficarão disponíveis



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

para retirada no Setor de Compras, Licitações e Contratos pelo prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. Caso não sejam retirados, os mesmos serão inutilizados. Por fim, o Senhor Presidente determinou que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

\*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR**

*Secretário da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Membro da C. M. L.*

**GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA**

*Membro da C. M. L.*

**ANDERSON APARECIDO ALVES**

*Rep. Anderson A. Alves Construções ME*

**FABIO LUIZ DA CRUZ**

*Rep. Construtora V.W.F. LTDA*